



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5648/2024

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Única - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R\$ 4.545,18** (Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, com dezoito centavos) a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado nos últimos 12 meses, que foi de **4.7977%**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul/RS, 17 de setembro de 2026.

MARCELO CORDERO SPODE
8020
MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.09.17 16:46:06 -03'00'

ARMANDO MOUTINHO PERIN
87
ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

Assinado de forma digital por ARMANDO MOUTINHO PERIN:60174137087
Dados: 2026.09.21 10:58:19 -03'00'

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FUCILINI PAUSE:72666765091
Dados: 2026.09.21 10:58:31 -03'00'